



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 379 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/07/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 379 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/07/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretário de cada pasta, de acordo com item 5.1 do edital.  
"5.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito de cada Secretária, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação".

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital n° 002/2019, para comparecerem ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, situado a Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Bairro Centro - Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais, relacionados no item 8. 8.1 do edital.

Art. 2° - Os candidatos (as) convocados (as) deverão entregar a documentação imediatamente a partir da publicação deste edital e um prazo de até 10 dias.

Art. 3° - Os candidatos (as) deverão comparecer na data, horário e local a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Cedro, para realização do exame médico admissional, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
MÉDICO - CAP'S

1° Anilton Jorge da Nobrega Gonçalves

PSICOLOGO  
CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Luan Layzon Souza Silva

FISIOTERAPEUTA  
CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Maria Gonçalves de Matos Verissimo Filha

EDUCADOR FISICO  
CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Meiriane Bezerra de Andrade

FARMACEUTICO BIOQUIMICO  
CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Aruan Kawally Coutinho de Macedo

ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Antônia Diniz Ribeiro

2° Terezinha de Araújo de Matos

3° Andrea Monteiro da Silva

4° Maria Israinne Bento De Souza

5° Maria Das Dores Silva Oliveira

6° Josefa Lidyane da Silva Bezerra Lima

7° Francyclaudia Elias Sales Souza

8° Elânia da Silva Nascimento

9° Juzia Garcia Barboza

10° Francisca Kacia Miranda Silva

11° Gilderlândia de Souza Pinheiro Gonçalves

12° Claudia Dutra Severo

MOTORISTA CATEGORIA B

CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Cicero Crispim Diniz

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO NOME

1° Diego Souza Nunes

Cedro-CE, 23 de julho de 2019

Bruno Araújo de Matos  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PORTARIA N° 2307.002/2019 - GAB

Dispõe sobre Licença para Desempenho de Mandato Classista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 122 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 090/2000, de 11 de dezembro de 2000 em seu art. 125, "É assegurado ao Servidor licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000, de 11 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Municipal de Cedro;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor público municipal que solicita afastamento de suas funções para desempenho de mandato classista, bem como ata de posse;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a Sra. MARIA ISABELA VIANA MINEU, portadora do RG n° 20088608462, SSP-CE, CPF n° 840.530.893-87, servidora pública municipal, ocupante de cargo efetivo de Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, como Secretária de Finanças pelo período de 30/06/2019 a 30/06/2022.

Art. 2º - Após término de licença o servidor deverá apresentar-se a secretaria de Origem

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 048/2016 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 2307.003/2019 - GAB

Dispõe sobre Licença para Desempenho de Mandato Classista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 122 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 090/2000, de 11 de dezembro de 2000 em seu art. 125, "É assegurado ao Servidor licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000, de 11 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Municipal de Cedro;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor público municipal que solicita afastamento de suas funções para desempenho de mandato classista, bem como ata de posse;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MÁRVIO AMARO ALVES, portador do RG nº 240882392, SSP-CE, CPF nº 840.551.543-72, servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, como Presidente pelo período de 30/06/2019 a 30/06/2022.

Art. 2º - Após término de licença o servidor deverá apresentar-se a secretaria de Origem

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 047/2016 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 2307.004/2019 - GAB

Dispõe sobre Licença para Desempenho de Mandato Classista, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 122 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 090/2000, de 11 de dezembro de 2000 em seu art. 125, "É assegurado ao Servidor licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000, de 11 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Municipal de Cedro;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor público municipal que solicita afastamento de suas funções para desempenho de mandato classista, bem como ata de posse;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. RUBERVALDO BATISTA NOGUEIRA, portador do RG nº 20073303490, SSP-CE, CPF nº 058.221.833-01, servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, como Secretário Geral pelo período de 30/06/2019 a 30/06/2022.

Art. 2º - Após término de licença o servidor deverá apresentar-se a secretaria de Origem

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 047/2016 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:.....

PORTARIA Nº 2307.001/2019 - GAB

Dispõe sobre retorno de Licença para Desempenho de Mandato Classista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 122 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 090/2000, de 11 de dezembro de 2000 em seu art. 125, "É assegurado ao Servidor licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000, de 11 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Municipal de Cedro;

CONSIDERANDO, ofício nº 010/2017, do Sindicato dos Servidores Públicos servidor público do município de Cedro-CE, que solicita substituição, bem como ata de posse;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO

CLASSISTA, concedida ao Sr. GLEIDSON MENDONÇA DE MOURA, portador do RG nº 2001023033583, SSP-CE, CPF nº 541.353.203-25, servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE JULHO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**